

Ministério da Educação Universidade Federal do Agreste de Pernambuco Reitoria

PORTARIA NORMATIVA N° 002/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFAPE no período de 25/12/2023 a 30/01/2024.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23082.034150/2023-54;

CONSIDERANDO as alegações exaradas no OFÍCIO № 033/2023 DQV/PROGEPE/UFAPE, constante no referido Processo;

CONSIDERANDO que a UFAPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade, durante o período de 25/12/2023 a 30/01/2024;

CONSIDERANDO que a UFAPE enfrenta limitações orçamentárias para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da administração;

CONSIDERANDO que a restrição orçamentária enfrentada pela UFAPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 25 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco terá seu horário de funcionamento regular das 8h às 14h, ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Art. 2º O setor que necessitar funcionar, fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá informar o horário de funcionamento com justificativa através de processo eletrônico, até o dia 12 de dezembro, encaminhando à PROGEPE/UFAPE para conhecimento e providências cabíveis, e informar o nome dos (as) servidores (as) no documento encaminhado.

§ 1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1º, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar à PROGEPE através de processo eletrônico.

§ 2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFAPE, a partir das 14h.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 25 de dezembro de 2023 e deverá ser observada por todos os setores desta UFAPE.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2023.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO REITOR *Pro Tempore*